



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



LEI Nº 554/88 .

AUTORIZA A REPASSAR VERBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir a importância de CZ\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzados) à Sociedade Esportiva e Recreativa Zictus Schmitz e também de CZ\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzados) à Sociedade Esportiva e Recreativa Duque de Caxias, referente convênio firmado com a Secretaria Especial de Ação Comunitária (SEAC) .

Art.2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a anular dotação orçamentária se necessário, para suprir o elemento orçamentário referente ao convênio supra mencionado .

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito em, 16 de Dezembro de 1988 .

José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal .

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra .

Anselmo Kraisch Júnior
Secretario .

